

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (Nº 01/2026)



**PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO**
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO, ESTADO DA BAHIA**, do uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para provimento de diversas vagas efetivas do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde e Educação do Município de Gentio do Ouro.

Este certame será regido pelas normas do Ministério da Saúde e Educação, em conformidade com a Lei Federal nº. 11.350 de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, amparada pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº. 51, de 14 de fevereiro de 2006, e demais legislação pertinente mediante as condições estabelecidas neste Edital e executado pelo Instituto Proativa de Gestão Educacional - IPGE, sendo supervisionado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto nº 03/2026.

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Coordenadora, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas listadas no item 2.1, conforme este edital, atualmente vagos, e dos que vagarem durante o prazo de validade do Concurso Público.

1.3 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Gentio Do Ouro.

1.4 Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura no cargo, não se publicará novo edital de Concurso Público para provimento de vagas para as mesmas microáreas, salvo quando esgotado o prazo de validade deste processo que habilitou o candidato.

1.5 O prazo de validade do Concurso Público, para efeito de nomeação, será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo antes de esgotado prazo ser prorrogado uma vez, por até igual período, a critério e por ato expresso do Chefe do Poder Executivo.

2.0 DOS CARGOS

2.1 O CONCURSO PÚBLICO destina-se ao preenchimento de 46 (quarenta e seis) vagas distribuídas conforme o quadro a seguir:

SECRETARIA DE SAÚDE									
COD	CARGO	LOCALIDADE	ESCOLARIDADE	AMPLA	AFRODESC ENDENTE	PCD	TOTAL DE VAGAS	CARGA HOR.	SALÁRIO (R\$)
01	Agente de Combate às Endemias	Área de Cobertura Sede do Município	Ensino Médio Completo	03	02	-	05	40H	R\$ 3.242 + 20% de insalubridade
02	Agente de Combate às Endemias	Pituba, Mato Escuro, Estreito, Penedo, São Felipe, Amarelo, Barroca, Brejo, Alagoinhas, Riacho do Cedro, Barreiro Preto e Cedro.	Ensino Médio Completo	01	-	-	01	40H	R\$ 3.242 + 20% de insalubridade
03	Agente de Combate às Endemias	Mato Grosso, Jatobá Ferrado,	Ensino Médio Completo	01	-	-	01	40H	R\$ 3.242 + 20% de insalubridade



**PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO**
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

		Limoeiro, Sacatruz e Umbaúba.							
04	Agente de Combate às Endemias	Itajubaquara, São José, Coqueiro e Cotovelo.	Ensino Médio Completo	01	-	-	01	40H	R\$ 3.242 + 20% de insalubridade
05	Agente de Combate às Endemias	Ibitunane, Malhada, Olho D'Água, Rio de Contas, São Bento, Socorro e Cana Brava.	Ensino Médio Completo	01	-	-	01	40H	R\$ 3.242 + 20% de insalubridade
06	Agente de Combate às Endemias	Tiririca, São Francisco, São Gonçalo, Gentio do Chagas, Santana, São Domingos dos Francas e Barriguda.	Ensino Médio Completo	01	-	-	01	40H	R\$ 3.242 + 20% de insalubridade
07	Agente de Combate às Endemias	Gamaleira do Assuruá, Santo Inácio, Pedra Vermelha, Buruti e Morro das Cobras.	Ensino Médio Completo	01	-	-	01	40H	R\$ 3.242 + 20% de insalubridade
08	Agente de Combate às Endemias	Capim Grosso A'Doce, Riachão, Lavra Velha, Matos, Itapicuru, São Domingos do Seteba, Desterro, Mineiro, São Plácido, Aroeira, São Felipe, Baixa Grande e Pacheco.	Ensino Médio Completo	01	-	-	01	40H	R\$ 3.242 + 20% de insalubridade
09	Agente de Combate às Endemias Atuação no Programa de Doença de Chagas	Área de Cobertura Sede do Município e Zona Rural do Município.	Ensino Médio Completo	02	-	-	02	40H	R\$ 3.242 + 20% de insalubridade
10	Agente de Combate às Endemias Atuação no Programa de Doença de Leishmaniose	Área de Cobertura Sede do Município e Zona Rural do Município	Ensino Médio Completo	02	01	-	03	40H	R\$ 3.242 + 20% de insalubridade
11	Técnico de Radiologia	Hospital Municipal HMGO, Getúlio Reginaldo Cunha	Nível Técnico com Registro no respectivo Conselho.	03	01	-	04	24hrs semanais	R\$ 2.843,67
12	Assistente Social	Secretaria de Assistência Social	Bacharel em Serviço Social, com registro no respectivo Conselho.	01	-	-	01	30h	R\$ 3.000,00
13	Psicólogo	Secretaria de Assistência Social	Bacharel em Psicologia, com registro no respectivo Conselho.	01	-	-	01	40h	R\$ 3.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO**
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

TOTAL DE VAGAS SAÚDE							23		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
COD	CARGO	LOCALIDADE	ESCOLARIDADE	AMPLA	AFRODESC ENDENTE	PCD	TOTAL DE VAGAS	CARGA HOR.	SALÁRIO (R\$)
14	Professor Pedagogo (Anos Iniciais ou Educação Infantil)	Gameleira do Assuruá – Colégio Municipal Jackson Ribeiro de Miranda	Licenciatura em Pedagogia	01	-	-	01	20h	R\$ 2.433,89
15	Professor Pedagogo (Anos Iniciais ou Educação Infantil)	Santo Inácio – Escola Municipal Sertão Criança	Licenciatura em Pedagogia	02	-	-	02	20h	R\$ 2.433,89
16	Professor Pedagogo (Anos Iniciais ou Educação Infantil)	Ibitunane – Colégio Municipal José Ribeiro dos Santos	Licenciatura em Pedagogia	01	-	-	01	20h	R\$ 2.433,89
17	Professor de Língua Portuguesa/ Linguagens Fundamental II		Licenciatura em Letras Vernáculas	02	-	-	02	20h	R\$ 2.433,89
18	Professor de Matemática (Anos Finais) Fundamental II		Licenciatura em Matemática	01	-	-	01	20h	R\$ 2.433,89
19	Professor de História Fundamental II		Licenciatura em História	01	-	-	01	20h	R\$ 2.433,89
20	Professor de Ciências/Biologia		Licenciatura em Ciências Biológicas	01	-	-	01	20h	R\$ 2.433,89
21	Professor Pedagogo (Anos Iniciais ou Educação Infantil)	Riacho Do Cedro – Escola Municipal Reinaldo Braga	Licenciatura em Pedagogia	01	-	-	01	20h	R\$ 2.433,89
22	Professor de Língua Portuguesa/ Linguagens Fundamental II		Licenciatura em Letras Vernáculas	01	-	-	01	20h	R\$ 2.433,89
23	Professor Pedagogo (Anos Iniciais ou Educação Infantil)	Pituba – Colégio Municipal Jovelina Gomes de Queiroz	Licenciatura em Pedagogia	03	01	-	04	20h	R\$ 2.433,89
24	Professor de Língua Portuguesa/ Linguagens Fundamental II		Licenciatura em Letras Vernáculas	01	-	-	01	20h	R\$ 2.433,89
25	Professor de Matemática (Anos Finais) Fundamental II		Licenciatura em Matemática	01	-	-	01	20h	R\$ 2.433,89



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

26	Professor de História Fundamental II		Licenciatura em História	01	-	-	01	20h	R\$ 2.433,89
27	Professor de Ciências/Biologia		Licenciatura em Ciências Biológicas	01	-	-	01	20h	R\$ 2.433,89
28	Professor Pedagogo (Anos Iniciais ou Educação Infantil)	São Felipe – Escola Ana Nery	Licenciatura em Pedagogia	01	-	-	01	20h	R\$ 2.433,89
29	Professor Pedagogo (Anos Iniciais ou Educação Infantil)	Mato Grosso – Escola Padre Anchieta	Licenciatura em Pedagogia	01	-	-	01	20h	R\$ 2.433,89
30	Professor Pedagogo (Anos Iniciais ou Educação Infantil)	São Bento – Escola Getúlio Reginaldo Cunha	Licenciatura em Pedagogia	01	-	-	01	20h	R\$ 2.433,89
31	Professor Pedagogo (Anos Iniciais ou Educação Infantil)	Brejo – Escola Benjamin Constant	Licenciatura em Pedagogia	01	-	-	01	20h	R\$ 2.433,89
TOTAL DE VAGAS EDUCAÇÃO								23	

2.2 As vagas serão preenchidas em ordem cronológica de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal, decididas pelo órgão competente, conforme opção única manifestada pelo candidato e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

3.0 OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em conformidade com o disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, condicionado à apresentação de laudo médico, estabelecendo a compatibilidade entre o cargo pretendido e a deficiência do candidato no ato da inscrição;

3.2 O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deve estar ciente das atribuições do seu cargo de opção.

3.3 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar no **ato da inscrição, atestado médico de compatibilidade funcional entre a atividade a ser exercida e sua deficiência**, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como requerimento informando as condições necessárias à realização do Concurso Público, conforme sua deficiência, cabendo à Prefeitura Municipal conceder os meios necessários à sua realização.

3.4 As solicitações de atendimento especial deverão ser protocoladas perante a Comissão Coordenadora do Concurso Público.

3.5 Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 O laudo médico só terá validade se emitido até 30 dias antes da data da abertura das inscrições, digitado em papel timbrado, contendo a razão social da instituição emitente, CNPJ, endereço completo, nome do responsável para contatos, telefone e o nº do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

3.7 O candidato que deixar de entregar tempestivamente o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga de deficiente INDEFERIDO.

3.8 Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos nos subitens 3.3 e 3.5, o pedido para concorrer à vaga de deficiente será INDEFERIDO.

3.9 O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e critérios de aprovação, horário, e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.10 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

4.0 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Só serão aceitas inscrição unicamente via internet, solicitado entre às 00:00 horas do dia 22 de janeiro de 2026 até as 23:59 horas do dia 08 de fevereiro 2026.

4.2 Para inscreverem-se os Candidatos deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://ipge.selecao.net.br/>, preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição, imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento dele.

4.3 O pagamento do Boleto Bancário é o único meio de confirmação da inscrição e será feita automaticamente.

4.4 O candidato só poderá pagar o Boleto Bancário até o dia 09 de fevereiro de 2026.

4.5 Todos os atos inerentes a este Concurso Público encontram-se disponível nos endereços eletrônicos <https://ipge.selecao.net.br/>.

4.6 A inscrição só será validada após a devida confirmação do preenchimento da ficha de inscrição, bem como a confirmação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.

4.7 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão da Seleção o direito de excluir do Concurso Público e de todos os atos decorrentes em qualquer tempo àquele que não preencher a solicitação de forma idônea, correta e completa, bem como aqueles que apresentarem documentos falsos.

4.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será em hipótese alguma devolvido, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público ou por conveniência da Administração Pública.

4.9 A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes no presente edital.

4.10 O candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas no ato de Inscrição.

4.11 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ocupar o cargo pretendido.

4.12 Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações nas informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição, relativos ao cargo, bem como à condição em que concorre.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

R\$ 90,00

5 DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

5.2 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico** e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário-mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

de até 03 (três) salários-mínimos, nos termos do Decreto Federal no. 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do curso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional.

5.4 A isenção tratada no subitem 5.1 deste Edital poderá ser solicitada somente **das 00:00 horas do dia 22 de janeiro de 2026 até as 23h59m do dia 23 de janeiro de 2026**, podendo ser solicitada através do seguinte endereço eletrônico <https://ipge.selecao.net.br/>, em que o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar o seu Número de RG, Nome da Mãe, Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias, e deverá, obrigatoriamente, anexar:

- a) Autodeclaração de membro de “família de baixa renda” conforme Anexo III do edital de abertura;
 - b) Cópia do documento oficial de identificação (RG e CPF);
 - c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho (no caso de desempregados e de trabalhadores que recebem até três salários-mínimos);
 - d) Contracheque atual (no caso de trabalhadores que recebem até três salários mínimos).
- 5.5** Não serão aceitos NIS nas seguintes situações:
- a) Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
 - b) Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
 - c) Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.
 - d) Desatualizado há mais de 48 meses, conforme portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, art. 18, § 4º.

5.6 Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.

5.7 Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.

5.8 Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

5.9 Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

5.10 É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do Ministério da Cidadania.

5.11 O Instituto Proativa de Gestão Educacional - IPGE verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico, sendo este um processo automatizado. O IPGE não tem autonomia para realizar modificações cadastrais.

5.12 A AUTODECLARAÇÃO DE MEMBRO DE “FAMÍLIA DE BAIXA RENDA” E A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVERÁ:

- a) Ser enviada/anexada digitalmente (upload) no sistema, exatamente conforme modelo constante no Anexo III, caso contrário a solicitação de isenção da taxa de inscrição será indeferida.
- b) Ser enviada em formato PDF, com no máximo 5 MB, exclusivamente no período conforme o cronograma para solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- c) Conter assinatura válida, visto que uma assinatura ou firma é uma marca ou escrito em



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

algum documento que visa a dar-lhe validade ou identificar a sua autoria.

5.13 Os anexos enviados após a finalização do prazo citado acima ou diferente do exigido NÃO será aceito.

5.14 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a autodeclaração de membro de “família de baixa renda” foi devidamente enviada para o sistema do IPGE.

5.15 Os anexos que não atenderem todas as exigências contidas neste edital e/ou enviado fora do prazo constante no cronograma não terá validade, ficando o candidato sem direito a isenção da taxa de inscrição.

5.16 As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas.

5.17 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.

5.18 A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente no primeiro dia do período de inscrição, conforme previsto no Cronograma, e, para tanto, o candidato deverá acessar o site <https://ipge.selecao.net.br/> no momento de a inscrição escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.

5.19 A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://ipge.selecao.net.br/>, em data definida no Cronograma deste edital.

5.20 Não será aceito o envio de documentos após a finalização do prazo de solicitação de isenção, conforme constante no Anexo I - Cronograma e/ou em período de recurso.

5.21 O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no site <https://ipge.selecao.net.br/> até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

5.22 Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o Cronograma deste Edital.

5.23 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal no. 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.24 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do IPGE.

6.0 DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO E POSSE

6.1 Os candidatos aprovados no Concurso Público, de que trata este Edital, serão contratados se atenderem às seguintes exigências, na data da posse:

- a) Ter sido APROVADO, na prova de conhecimentos deste Concurso Público, de acordo com as características de avaliação de cada uma delas, e estar classificado dentro do número ofertado de vagas, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em eventuais retificações;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1º do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 – art. 3º).
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
- g) Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da convocação.
- h) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções;



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

- i) Possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- j) Apresentar atestado de não acumulação de cargo, emprego ou função pública, excetuando-se aqueles cuja acumulação é permitida por lei;
- k) Cumprir as determinações deste Edital.

6.2 DO CONCURSO PÚBLICO

6.3 Não será permitido a realização da prova fora do local, horário e data divulgados para o Concurso Público.

PRIMEIRA ETAPA

6.4 As questões versarão sobre temas especificados no Anexo I deste Edital (Programas das Disciplinas).

6.5 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (**A, B, C, D e E**) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções **A, B, C, D e E**, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

6.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

QUADRO DE PROVAS

MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR	LÍNGUA PORTUGUESA	10
	RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO	10
	CONHECIMENTOS GERAIS	10
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
TOTAL		40

7.0 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (PRIMEIRA ETAPA)

7.1 As provas serão realizadas, em datas e locais posteriormente a serem divulgados, sendo os candidatos convocados para as provas através de Edital publicado no quadro de avisos desta Prefeitura e no site da Instituição organizadora do Concurso Público no seguinte endereço eletrônico: <https://ipge.selecao.net.br/>

7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação do seu nome e cargo, assim como, a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitido a realização de provas em sala adversa da publicada ou de candidatos que se encontrem fora da lista, tendo o mesmo 05 (cinco) dias antes da prova objetiva para proceder tal verificação.

7.3 Durante a realização da prova não será permitido o uso de materiais de consulta, telefone celular, relógios digitais, óculos escuros, chapéu, boné, pager, protetor auricular, máquinas calculadoras ou qualquer tipo de equipamento eletrônico.

7.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

7.5 Os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 08:00min e fechados às 08:40min, sendo vedado o acesso após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso.

7.6 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova para nenhuma das etapas, não importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior,



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

ao qual caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

7.7 A prova objetiva terá a duração máxima de 03(três) horas.

7.8 O candidato somente poderá retirar-se do local de provas, levando o caderno de questões, após 02 (duas) horas do seu início.

7.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de 72 (setenta e duas) horas, antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

7.10 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.9 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.11 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7.12 Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção e o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha de respostas por erro do mesmo.

7.13 O candidato que deixar de assinar o Cartão de Resposta ou preencher o mesmo de outra forma que não seja a especificada neste Edital, será eliminado do Concurso Público.

7.14 São consideradas marcações incorretas, implicando em não se computar a questão: marcação em duplicidade, rasurada e/ou emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

7.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, que terá, impreterivelmente, a duração de três horas, contadas a partir do seu início.

7.16 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:

- I. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público;
- II. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
- III. Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
- IV. Portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- V. Fizer, em qualquer momento da prova ou fase do Concurso Público, o uso de documentos ou declarações falsas;
- VI. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
- VII. Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;

7.17 O IPGE e a Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

7.18 Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Concurso Público deverão ser imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

7.19 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer para as provas com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

7.20 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de provas mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.21 O candidato não poderá utilizar-se, em hipótese alguma, na sala de provas, de material ou equipamentos diferentes do constante neste Edital.

7.22 O candidato só terá acesso ao local de prova munido de **documento original de identidade (RG), ou Carteira de Trabalho, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto)**. A não



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

apresentação de um dos referidos documentos, impossibilitará o candidato de realizar a prova, implicando na sua eliminação do Concurso Público.

7.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura.

7.24 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial, seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.25 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente da **instituição organizadora** devidamente treinada.

7.26 Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos com o fiscal de sala, até o término das provas, quando deverão assinar a Ata, bem como, lacrar o envelope contendo os cartões de respostas, a lista de presença e a folha de Ata de Prova.

8.0 DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (SEGUNDA ETAPA)

8.1 A prova de títulos é de caráter classificatório. A avaliação dos títulos será procedida em etapa posterior à divulgação do resultado final da Prova Objetiva.

8.2 Serão convocados para a Prova de Títulos, somente o quantitativo correspondente a quatro vezes (4x) a quantidade de vagas para os cargos de nível superior.

8.3 Caso a quantidade de classificados não alcance o quantitativo de quatro vezes (4x) o número de vagas, serão convocados apenas aqueles candidatos aprovados na etapa anterior (Prova Objetiva), conforme exigências previstas neste Edital.

8.4 A documentação comprobatória da Prova de Títulos deverá ser enviada via internet, no período determinado em Edital de Convocação para a Prova de Títulos que será publicado no site do IPGE responsável pelo Concurso Público. Após esse período de envio da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

8.5 A ORGANIZADORA NÃO É RESPONSÁVEL POR ARQUIVOS CORROMPIDOS OU ERROS NO ENVIO DOS TÍTULOS, OS DOCUMENTOS FICAM DISPONÍVEIS NA ÁREA DO CANDIDATO, ONDE PODE SER FEITA A CONFERÊNCIA DOS ARQUIVOS NO MOMENTO DO ENVIO.

8.6 Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados neste Edital.

8.7 Os documentos pertinentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente. Os documentos não autenticados não serão pontuados, mesmo estes sendo enviados via sistema, salvo os documentos emitidos diretamente via internet, conforme requisitos estabelecidos neste Edital para cada uma das pontuações.

8.8 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

8.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8.10 Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no Quadro de títulos deste Edital.

8.11 Os Títulos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.

8.12 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

8.13 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso Público.

8.14 Serão pontuados apenas os títulos que se destinam à comprovação do requisito exigido para as funções.

8.15 Serão desconsiderados para efeito de pontuação, as cópias dos títulos que não foram autenticados em Cartório, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

8.16 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não aquelas exigidas neste Edital.

8.17 Caso o candidato não tenha qualquer título válido, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

8.18 O candidato deverá apresentar junto aos Títulos, o Diploma de Graduação para funções de Nível Superior referente à função pretendida, sendo estes, critério para que os demais documentos sejam pontuados.

8.19 Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados a área para a qual o candidato está concorrendo, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas no Quadro a seguir:

QUADRO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA NO CARGO PRETENDIDO PARA NÍVEL SUPERIOR

BAREMA				
ITEM	QUALIFICAÇÃO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Capacitação Profissional/Aperfeiçoamento/Curso de Atualização com carga horária igual ou superior a 40 horas, relacionados ao cargo objeto da inscrição, realizados a partir de 2014, bem como Experiência comprovada no exercício das funções inerentes ao cargo pretendido.	02	0,5	1,0
2	Curso de Especialização - certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar.	02	1,0	2,0
3	Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional - diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de mestrado, desde que acompanhado do histórico do curso.	01	3,0	3,0
4	Curso de Doutorado - diploma devidamente registrado, de conclusão de doutorado. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de doutorado, desde que acompanhado do histórico do curso.	01	4,0	4,0
TOTAL DE PONTOS				10,0



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

8.20 Para receber a pontuação relativa aos documentos relacionados no quadro de títulos, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada do certificado em que conste expressamente a sua aprovação no curso de atualização, capacitação profissional ou aperfeiçoamento.

8.21 No caso de cursos feitos na modalidade EAD, que não disponham de certificado físico original, deve ser enviada cópia simples, desde que o certificado possua código de verificação para consulta online.

8.22 Os certificados apresentados pelo candidato deverão ser compatíveis com as atribuições da função e compreender a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes, além daqueles exigidos para o exercício das funções próprias da função público/área de conhecimento específica para a qual estará concorrendo.

8.23 O certificado deverá conter:

- a) Nome do estabelecimento responsável pela promoção do curso e CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Nome completo do treinando;
- c) Datas de início e término;
- d) Carga horária;
- e) Conteúdo programático;
- f) Registro no Ministério da Educação - MEC, quando couber;
- g) Data e local de expedição;
- h) Assinatura do responsável pela expedição do certificado.

8.24 Caso o certificado não atenda a algum dos requisitos mencionados, a banca examinadora poderá julgar sobre a legitimidade do certificado utilizado desde que o candidato apresente no momento da entrega dos documentos, documentos complementares como atestado ou declaração com histórico curricular.

8.25 Para receber a pontuação relativa ao item 2, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização possui carga horária mínima de 360 horas. Também será aceito certidão ou declaração de conclusão da especialização, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses, desde que acompanhada do histórico escolar que conste a carga horária do curso, com a respectiva aprovação.

8.26 O certificado e a certidão ou declaração citados no item anterior deverão atestar que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

8.27 Caso o certificado não comprove que o curso foi realizado de acordo com o exigido no subitem, deverá ser anexada uma declaração da instituição, atestando que o curso foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) ou de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

8.28 Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como título relacionado no item 2 do quadro de títulos.

8.29 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, caso o candidato tenha concluído o curso nos últimos 12 (doze) meses e desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

8.30 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

8.31 Outros comprovantes de conclusão de curso, disciplinas ou atas, não serão aceitos como os documentos relacionados nos itens 4 e 5 do quadro de títulos.



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

8.32 O período de envio dos documentos poderá sofrer alterações caso o Cronograma de Atividades seja mudado ou por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da Administração Municipal, ouvida a Comissão Coordenadora do Concurso Público e o Instituto responsável.

9.0 DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A prova objetiva será corrigida por processo eletrônico sendo que cada questão valerá 1,0 (um) ponto.

9.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 30% (trinta por cento) do total da prova objetiva.

9.3 A pontuação final resultará do somatório das notas obtidas na prova objetiva e na avaliação de títulos.

9.4 Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

9.5 Havendo igualdade de pontos na nota final terão preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I. Tiver maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;
- II. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimento Específico.

9.6 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecido no item 8.4, e persistir o empate, será aplicado pela Secretaria de Saúde o sorteio entre os candidatos empatados.

9.7 Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado, quando na indicação a ser feita para o provimento.

9.8 Serão considerados nulos os Cartões de Respostas que estiverem marcados e/ou escritos, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade pela comissão organizadora da seleção.

10.0 DOS RECURSOS

10.1 Quando, na realização do Concurso Público, ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de recorrer à Comissão Coordenadora do Concurso Público, a qual mediante decisão fundamentada, ouvida a Assessoria Jurídica do Município, proferida no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhará ao chefe do Poder Executivo, proposta de alteração parcial ou total do resultado obtido no Concurso Público pelo requerente, cabendo a este acatar a decisão, promovendo a apuração da responsabilidade.

10.2 O Candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados.

10.3 O Candidato poderá interpor recursos no prazo acima estabelecido, para a Comissão Coordenadora do Concurso Público, através do sistema de gerenciamento do Concurso Público, acessando sua “Área do Candidato”.

10.4 Na ocorrência do disposto neste capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

10.5 A comissão responderá aos recursos em até 08 (Oito) dias úteis, podendo a mesma, se necessário, solicitar prazo igual período.

10.6 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

10.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico: <https://ipge.selecao.net.br/> quando da divulgação do gabarito definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

10.8 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.9 Os recursos, cujo teor desrespeite a banca, serão preliminarmente indeferidos.

10.10 A Prefeitura divulgará, através de Edital, o resultado final deste Concurso Público, relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação com o total de pontos obtidos, devendo ocorrer à homologação no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da referida publicação.

11.0 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE

11.1 Ser aprovado no Concurso Público, atingindo a pontuação mínima de 50% da prova Objetiva.

11.2 Estar na data de posse em dia com a Justiça Eleitoral, e se masculino, também com as obrigações militares.

11.3 Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

11.4 Na data da posse possuir os requisitos, documentos e certificados de escolaridade mínima exigida para o exercício do cargo, de acordo com o Edital.

11.5 Ter conduta ilibada na vida pública e privada e não ter registro de antecedentes criminais.

11.6 Na data da posse ter idade mínima de 18 anos.

11.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por laudo médico oficial.

11.8 Haver concluído com aproveitamento o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, para o Cargo de Agente de Combate às Endemias.

11.9 Apenas os candidatos aprovados no Concurso Público, e que obtiverem aproveitamento no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, serão convocados para tomar posse, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

11.10 No ato de posse, o candidato deverá apresentar o comprovante de residência com as exigências descritas no item 2.6 desde edital.

12.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12.2 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

12.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe disser respeito, fato que será mencionado em Edital a ser publicado no mural e no diário oficial eletrônico da Prefeitura e no site da Instituição organizadora do Concurso Público.

12.4 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente edital e de que aceita as condições do Concurso Público, tais como se acham nele estabelecidas.

12.5 A inexistência das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.6 O candidato que recusar a nomeação ou deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá o direito de sua classificação.

12.7 Todos os atos pertinentes ao Concurso Público serão divulgados através da Internet no site: <https://ipge.selecao.net.br/> ficando disponibilizado até 60 dias após a conclusão do processo.

12.8 Não serão realizadas nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os avisos afixados no local de costume na Prefeitura Municipal De GENTIO DO OURO e no site da Instituição organizadora do certame.

12.9 São de responsabilidade exclusiva do Candidato, verificar seus dados bem como a verificação do local de realização da sua prova que será publicada no quadro de avisos da Prefeitura e no site da Instituição responsável pela elaboração do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

12.10 O não comparecimento do Candidato no local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada, independentemente de qualquer justificativa.

12.11 A Instituição organizadora do Concurso Público e a Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para prestar a(s) prova(s).

12.12 O presente Concurso Público será planejado e executado pela IPGE.

12.13 Os Candidatos inscritos deverão obrigatoriamente indicar um **telefone e endereço eletrônico (e-mail)**, ficando o site da Instituição Responsável pelo Concurso Público como o seu canal obrigatório de comunicação, devendo todos os atos, relativos ao Concurso Público serem divulgados para acompanhamento deles, sendo de exclusiva responsabilidade dos Candidatos acompanharem as publicações on-line.

12.14 Quaisquer alterações nas regras afixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

12.15 O prazo para interposição de recursos, em qualquer das etapas, será de 24 (vinte e quatro) horas, em dias úteis, após aplicação das provas e/ou publicação/divulgação dos atos.

12.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora de Concurso Público, ouvida a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro – BA.

Gentio do Ouro, Estado da Bahia em 21 de janeiro de 2026.

CÍCERO ELIZEU OLIVEIRA DA FRANCA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ÁREA DE CONHECIMENTOS COMUNS

CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos: situação comunicativa, pressuposição, inferência, ambiguidade, ironia, figurativização, polissemia, intertextualidade, linguagem não-verbal. Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Língua padrão: ortografia, acentuação, emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Formação de palavras, prefixo, sufixo, classes de palavras, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal, sintaxe de colocação; Produção Textual. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais. Termos da oração; processos de coordenação e subordinação; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Norma culta.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO: Números. Propriedades e operações fundamentais com números inteiros, racionais, irracionais e reais. Funções. Equações e inequações. Sequências. Sequências de Fibonacci, sequências numéricas. Progressões aritmética e geométrica. Análise combinatória. Binômio de Newton. Noções de estatística. Matemática financeira. Proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro simples e juro composto, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto bancário. Cálculo de probabilidade. Geometrias plana, espacial e analítica.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais da História, Cultura, Economia, Política, Turismo e Geografia do Estado da Bahia e do Município de Gentio do Ouro. Folclore. Símbolos (bandeira e hino) do Estado e do município de Gentio do Ouro. Lei Orgânica do Município de Gentio do Ouro. Atualidades: noções gerais sobre a vida econômica, social e política.

ÁREA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Educação em saúde.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Fundamentos de radioproteção. 2. Normas de radioproteção: Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica CNEN e Portaria ANVISA 453/98. 3. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 4. Efeitos biológicos das radiações ionizantes. 5. Exames radiológicos em contraste, gerais e especiais. 6. Operação de equipamentos em radiologia. 7. Câmara escura: manipulação de filmes, chassis, écrans, processamento manual e



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

automático de filmes. 8. Câmara clara: seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. 9. Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada e em ressonância magnética: bases físicas e tecnológicas aplicadas à tomografia computadorizada e a ressonância magnética; protocolos de exames em tomografia computadorizada e em ressonância magnética. 10. Medicina Nuclear: bases físicas e tecnológicas aplicadas à medicina nuclear; protocolos de exames em medicina nuclear; normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear; contaminações radioativas, fontes não seladas, prevenção e controle. 11. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem: processamento de imagens digitais; ajustes para a qualidade no processamento digital de imagens; equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais; técnicas de trabalho na produção de imagens digitais; protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagens digitais. 12 Anatomia Humana: nomenclatura e terminologia anatômica; planos de delimitação do corpo e eixos: sistema esquelético, articulações e músculos; sistema neurológico; sistema cardiovascular; sistema linfático; sistema respiratório; sistema gastrointestinal; sistema renal; sistema reprodutor masculino e feminino; sistema endócrino; traumatologia. 13. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 14. Princípios gerais de segurança no trabalho: prevenção e causas dos acidentes do trabalho; princípios de ergonomia no trabalho; códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Serviços e benefícios das políticas públicas de seguridade social (previdência social, assistência social e saúde); organização da assistência social - Lei nº 8.742/1993; Lei nº 8.213/1991 - Planos e Benefícios da Previdência Social; norma operacional básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS); procedimentos de pesquisa, levando em consideração a atitude investigativa do serviço social; planejamento social; questão social e estratégias de enfrentamento na atualidade; a dimensão técnico – operativa do Serviço Social; competências e atribuições privativas do Serviço Social; processo de trabalho e o trabalho em serviço social; famílias e políticas públicas; lei que regulamenta a profissão nº 8.662/1993; Código de Ética Profissional do Assistente Social de 1993; projeto ético-político do serviço social; estatuto da pessoa idosa – lei 10.741/2003; lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (estatuto da pessoa com deficiência) – lei nº 13.146/2015; Lei Maria da Penha - violência doméstica e familiar contra a mulher Lei nº 11.340/2006; Lei para crime de racismo – Lei 14.532/2023.

PSICÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Política de Saúde Mental: reforma psiquiátrica no Brasil. Nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar. Processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico. Reabilitação psicossocial. Clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade. Garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico. Urgência e emergência em saúde mental: atenção à crise e aos serviços psicossociais. Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental. Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS. Características e estratégias de atuação dos CAPS, residências terapêuticas, projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento. Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente. Os modelos de atenção. Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente à formação e à inserção profissional. NASF e ESF. Rede de serviços de proteção e atenção. O papel do psicólogo na articulação entre Saúde e Assistência Social. Fundamentos da psicopatologia geral. Teorias e técnicas psicoterápicas. Teorias da personalidade. Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher, idoso e família. Desenvolvimento humano e suas fases. Envelhecimento e subjetividade. Teoria das neuroses,



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

psicoses, perversões e seus desdobramentos. Teorias psicológicas e técnicas psicoterapêuticas. Clínica das neuroses e das psicoses. Psicodiagnóstico. Fundamentos das intervenções grupais. Grupo operativo: conceito, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo. Psicodinâmica do trabalho. Psicologia na saúde do trabalhador. Alcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos. Projeto terapêutico singular, apoio matricial, clínica ampliada. Elaboração de parecer e laudo psicológico. Elaboração e registro de documentos psicológicos.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções; Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Grau, logarítmica, exponencial, trigonométricas; Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões; Matrizes e Determinantes; Sistemas Lineares. Análise Combinatória; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e integral. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceitualização, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Compreensão literal – relações de coerência: ideia de coerência; ideia principal; detalhes de apoio, relações de causa e efeito, sequência temporal, sequência espacial, relações de comparação e contraste. O processo de letramento. Relações coesivas: referência, substituição, elipse, repetição. Índícios contextuais: definição, exemplo modificadores, recolocação, estruturas paralelas, conectivos, repetição de palavras-chave. Relações de sentido entre palavras: sinonímia/antonímia/hiperonímia/hiponímia/campo semântico. Compreensão interpretativa: propósito do autor, informações implícitas, distinção entre fato e opinião. Organização retórica: generalização, exemplificação, descrição, definição, exemplificação/especificação, explanação, classificação, elaboração. Seleção de inferência: compreensão crítica. Gêneros textuais; tipologia textual; novo acordo ortográfico; recursos estilísticos e estruturais (aspectos textuais, gramaticais e convenções da escrita). Fatores constitutivos de relevância – coerência e coesão. Norma culta e variedades linguísticas; a relação entre a oralidade e a escrita; a linguagem da internet. Aspectos gramaticais: Estrutura da frase: modos de construção de orações segundo diferentes perspectivas de ordenação. Estrutura do vocábulo: flexão dos vocábulos, seu valor e significação dentro de frases. Aspectos normativos:



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

regras padrão de concordância, regência e colocação. Emprego de certas formas e palavras: modos verbais, aspectos verbais, pronome relativo, conjunção, pronome de tratamento, pontuação, ortografia. Descrição linguística: unidades linguísticas: orações, sintagmas, palavras, morfemas. Categorias semânticas: gênero, número, tempo, modo aspectos, classificação dos vocábulos, processos de coordenação e subordinação, funções sintáticas e papéis semânticos; Figuras de linguagem.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: História: teoria e métodos. História das Sociedades: culturas e mentalidades, poder, economia, etnia, sexualidade e desenvolvimento tecnológico. História Antiga: As primeiras civilizações. As primeiras Sociedades. Primeiros povos da América. Os primeiros centros Urbanos: Sociedades da Mesopotâmia, África (Egito Antigo e Reino de Cuxe, Sociedade Hebraica, Povos da Índia e da China. Gregos e Romanos Antigos: Grécia Antiga das origens à polis, Grécia Antiga o período clássico e a expansão territorial. Roma Antiga, expansão e crise, vivências culturais. A Cristandade e o Islamismo: Reinos germânicos e Carolíngio, Mundo Islâmico, Ocidente medieval (sociedade feudal, cristandade e cultura, Império Bizantino. Expansão Saberes e Crenças: Expansão Europeia, Renascimento e Humanismo, Reformas Religiosas. Contatos e Confrontos: Conquista da América, Povos Indígenas, Povos da África. Formação Colonial: Os primeiros tempos, Mercantilismo e Sistema Colonial, Economia Colonial, Administração e Religiosidade, Escravidão Africana. Transformações na Colônia: União Ibérica e Brasil Holandês, Expansão Territorial e Conflitos, Sociedade Mineradora. Antigo Regime e Revolução Inglesa, A era do Iluminismo, A Revolução Industrial, Formação dos Estados Unidos, Revolução Francesa, Época de Napoleão, Independências na América, Independência do Brasil, Primeiro Reinado no Brasil. Novas tecnologias e expansão do Capitalismo. Europa (revoluções e unificações nacionais). Estados Unidos no século XIX. Imperialismo na África e na Ásia. Período Regencial no Brasil, Segundo Reinado no Brasil, Crise do império brasileiro. República do Brasil. Primeira Guerra Mundial e Revolução Russa. Totalitarismo e Segunda Guerra Mundial. A guerra Fria. África e Ásia das independências aos dias atuais. As Monarquias Nacionais e o Absolutismo. Revolução Industrial. Revoluções Liberais. A crise de 1929. O fascismo na Itália. O nazismo na Alemanha. O mundo pós-guerra: A Guerra Fria a formação do Terceiro Mundo. O Neo-Imperialismo e a América Latina; O Neoimperialismo e a Luta de libertação dos povos africanos. Neoliberalismo. A Era Vargas. Da Democracia à Ditadura Militar no Brasil. O movimento de 1964 e o Estado de Segurança Nacional. A abertura política: anistia, a campanha pelas diretas, o fim do regime militar aos dias atuais. A era da Globalização: Crise do Socialismo Autoritário, as faces da globalização, Brasil contemporâneo. PCN – História.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS/BIOLOGIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Citologia e Biologia Celular, Organização celular: diferenças estruturais e funcionais entre células procariontes e eucariontes; níveis de organização da vida (moléculas, organelas, células, tecidos, órgãos, sistemas). Funções celulares: metabolismo celular, respiração celular, fotossíntese, síntese proteica, transporte de substâncias e homeostase. Membrana plasmática: modelo do mosaico fluido, permeabilidade seletiva, transporte passivo (difusão simples, facilitada e osmose) e ativo, endocitose e exocitose. Citoplasma: hialoplasma, citoesqueleto, movimento celular, ciclose. Organelas celulares: estrutura e função do retículo endoplasmático (liso e rugoso), complexo golgiense, mitocôndrias, lisossomos, peroxissomos, ribossomos, centríolos e plastídios. Núcleo celular: envoltório nuclear, cromatina (eucromatina e heterocromatina), nucléolo, controle das atividades celulares. Divisão celular: ciclo celular; mitose e suas fases; meiose I e II; importância biológica da divisão celular, variabilidade genética e manutenção do número cromossômico. Bioquímica Composição química da matéria viva: Água: propriedades físico-químicas, papel biológico. Sais minerais: macro e micronutrientes, funções fisiológicas. Carboidratos: mono, di e polissacarídeos; funções



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

energética e estrutural. Lipídios: ácidos graxos, triglicerídeos, fosfolipídios, esteroides; funções energéticas, estruturais e hormonais. Proteínas: estrutura (primária a quaternária), funções biológicas. Ácidos nucleicos: DNA e RNA – estrutura, função e importância genética. Enzimas: especificidade, fatores que influenciam a atividade enzimática (pH, temperatura, substrato, inibidores). Genética Leis de Mendel: mono e diíbrido, segregação dos fatores e segregação independente. Hereditariedade: conceitos básicos (genes, alelos, genótipo, fenótipo), heredogramas. Grupos sanguíneos: sistemas ABO e Rh, transfusão sanguínea. Herança ligada ao sexo: genes ligados ao cromossomo X e Y, doenças genéticas. Biologia molecular: estrutura e replicação do DNA, transcrição e tradução, código genético. Engenharia genética: clonagem, transgênicos, PCR, terapia gênica. Biotecnologia: aplicações na saúde, agricultura, indústria e bioética. Ecologia e Meio Ambiente. Ecossistemas: componentes bióticos e abióticos, níveis tróficos. Fluxo de energia: cadeias e teias alimentares, pirâmides ecológicas. Ciclos biogeoquímicos: água, carbono, nitrogênio, fósforo. Interações ecológicas: harmônicas e desarmônicas (mutualismo, competição, predação, parasitismo). Biomas brasileiros: Amazônia, Cerrado, Caatinga, Mata Atlântica, Pantanal e Pampa. Impactos ambientais: desmatamento, poluição, mudanças climáticas, perda da biodiversidade. Conservação da biodiversidade: unidades de conservação, sustentabilidade, educação ambiental. Evolução Teorias evolutivas: Lamarckismo, Darwinismo e Neodarwinismo. Mecanismos evolutivos: mutação, seleção natural, deriva genética, fluxo gênico. Especiação: alopátrica, simpátrica. Evidências da evolução: fósseis, anatomia comparada, embriologia, biologia molecular. Origem da vida: teorias e hipóteses (abiogênese, biogênese, teoria quimiossintética). Zoologia e Botânica Diversidade dos seres vivos: classificação biológica e filogenia. Zoologia: principais filos animais; morfologia, fisiologia e adaptação. Botânica: Grupos vegetais: briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas. Morfologia vegetal: raiz, caule, folha, flor, fruto e semente. Fisiologia vegetal: fotossíntese, transpiração, condução de seiva. Microbiologia e Imunologia Microrganismos: vírus, bactérias, fungos e protozoários. Doenças: principais viroses, bacterioses, protozooses e micoses. Prevenção e controle: vacinação, saneamento básico, higiene. Sistema imunológico: imunidade inata e adaptativa, anticorpos, vacinação e soros. Anatomia e Fisiologia Humana Sistemas do corpo humano: Digestório: digestão e absorção de nutrientes. Respiratório: trocas gasosas. Circulatório: coração, vasos e sangue. Excretor: rins e homeostase. Nervoso: SNC e SNP. Endócrino: hormônios e regulação corporal. Reprodutor: anatomia, fisiologia e saúde reprodutiva. 2. Fundamentos da Educação e Didática Didática e Ensino Metodologias ativas no ensino de Ciências e Biologia. Ensino por investigação e experimentação científica. Planejamento pedagógico e elaboração de planos de aula. Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa. Educação científica crítica e contextualizada. Legislação Educacional LDB (Lei nº 9.394/96): princípios, organização da educação nacional. ECA (Lei nº 8.069/90): direitos da criança e do adolescente. BNCC: competências gerais, ensino de Ciências da Natureza, interdisciplinaridade. Temas Contemporâneos Educação ambiental crítica e sustentável. Educação sexual e saúde. Diversidade cultural, étnico-racial e de gênero. Cidadania, ética, direitos humanos e inclusão social.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO (ANOS INICIAIS OU EDUCAÇÃO INFANTIL)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Alfabetização e letramento: pressupostos teóricos e implicações pedagógicas no cotidiano escolar. Alfabetização e linguagem. O ensino da língua portuguesa na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental: discussões atuais (linguagem, língua, interação e enunciação). O desenvolvimento da oralidade no cotidiano escolar: capacidades e estratégias metodológicas. A prática da leitura: objetivos e finalidades da leitura; aspectos indispensáveis à compreensão na leitura do texto; relação leitor/autor; diversidade textual e a prática pedagógica (tipologia, suportes e gêneros textuais). A prática de produção de texto: condições de produção; finalidade da produção de texto; ortografia; revisão textual. A apropriação do sistema de escrita no cotidiano escolar: capacidades e estratégias



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

metodológicas. Escolas Pedagógicas (Tradicional, tecnicista, crítico-social dos conteúdos, liberal e libertadora). Pensadores da educação: Piaget, Vygotsky, Gardner, Paulo Freire, Emília Ferreiro e Freud. A proposta construtivista. Psicologia do desenvolvimento. Educação especial. Inclusão. Avaliação da aprendizagem. O trabalho com a literatura. - Fundamentos filosóficos, psicológicos, sociológicos e históricos da educação: Concepções filosóficas da educação; Relação entre educação, sociedade e cultura; A escola como instituição social; Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; Psicologia da Educação; - Fundamentos didático-metodológicos da Educação: Tendências pedagógicas na prática escolar; Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino/aprendizagem; Projeto Político Pedagógico; Escola Cidadã. - Ensino e aprendizagem de questões sociais; Linguagem na escola; História da Educação; Pedagogia da inclusão; Currículo e construção do conhecimento. Parâmetros Curriculares Nacionais; os projetos de trabalho: teoria e prática, interdisciplinaridade, globalização do conhecimento. O trabalho pedagógico na escola: gestão do processo educativo, planejamento e organização do trabalho pedagógico, métodos e técnicas, avaliação. A relação professor/aluno; Conhecimento sobre ciclos de formação; Estrutura e funcionamento do ensino de 1º grau; Reorganização do Ensino; Democratização do ensino; Avaliação; Planejamento Participativo. - Fundamentos legais da Educação: Constituição Federal de 1988 (Atualizada): Título VIII, Capítulo III, Seção I - Da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96 e alterações); Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 e alterações); Lei 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação - PNE e alterações. Educação em Tempo Integral Integrada: Fundamentos da Educação Integral e da Educação em Tempo Integral; Diferenças entre tempo integral e educação integral; Educação em Tempo Integral integrada ao currículo escolar; Ampliação dos tempos educativos e articulação com os saberes do território; Integração entre áreas do conhecimento, práticas culturais, esportivas, artísticas e científicas; Organização curricular na escola de tempo integral; Protagonismo estudantil e projetos de vida; Gestão pedagógica do tempo integral; Avaliação na Educação em Tempo Integral; Parcerias intersetoriais: cultura, saúde, assistência social e comunidade. Abordagem Pedagógica de Reggio Emilia: Origem histórica e fundamentos da abordagem de Reggio Emilia; Loris Malaguzzi e a concepção de criança como sujeito de direitos, potente e protagonista; Os cem linguagens da criança: múltiplas formas de expressão e aprendizagem; A pedagogia da escuta e a observação sensível; O papel do educador como pesquisador, mediador e coconstrutor do conhecimento; A documentação pedagógica como instrumento de reflexão, avaliação e planejamento; A organização dos tempos, espaços e materiais na abordagem Reggio Emilia; Projetos investigativos e currículo emergente; Relação escola-família-comunidade na perspectiva de Reggio Emilia.



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

**ANEXO II
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO**

ATIVIDADES	DATA PROVÁVEL*
Publicação do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público	21/01/2026
Período de Inscrições	22/01/2026 a 08/02/2026
Solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição	22/01/2026 e 23/01/2026
Resultado da isenção da taxa de inscrição	26/01/2026
Último dia para pagamento do Boleto	09/02/2026
Lista de Candidatos Inscritos	11/02/2026
Edital de Convocação Para a Prova Objetiva	20/02/2026
Data de Aplicação de provas Objetivas	01/03/2026
Publicação do Gabarito Preliminar	03/03/2026
Período de Interposição de Recursos Contra o Gabarito Preliminar	04/03/2026
Resposta aos Recursos Interpostos Contra o Gabarito Preliminar e Publicação do Gabarito Pós Recursos	10/03/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	10/03/2026
Período de Interposição de Recursos Contra o Resultado preliminar da Prova Objetiva.	11/03/2026
Resposta aos Recursos Interpostos Contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	12/03/2026
Edital de Convocação para a Prova de Títulos	13/03/2026
Período de envio dos Títulos	16 e 17/03/2026
Publicação do Resultado da Prova de Títulos	20/03/2026
Período de Interposição de Recursos Contra o Resultado preliminar da Prova de Títulos	21/03/2026
Resposta aos Recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	23/03/2026
Edital de Publicação de Resultado Final	23/03/2026
Publicação de Resultado Final	23/03/2026
Homologação do Concurso Público	A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(*) As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Prefeitura de Gentio do Ouro-BA e do Instituto Proativa de Gestão Educacional. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital publicado no endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____, (nome completo),
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, emitida
pelo(a) _____, (órgão expedidor) e CPF nº _____,
residente na _____, (endereço completo), no
município de _____, (município), DECLARO, para efeito de concessão de
isenção de taxa de inscrição, que sou membro de família de baixa renda, conforme definições
adotadas pelo Decreto Federal nº 6.135/2007, transcritas a seguir.

DECRETO Nº 6.135/2007 (DEFINIÇÕES)

Para fins desse decreto, adotam-se as seguintes definições:

I. família: unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

II. família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:

a) aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou

b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

III. domicílio: local que serve de moradia à família.

IV. renda familiar mensal: soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

V. Renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Local / Data: _____

Nome: _____

Assinatura: _____